Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-PA
Superintendência do IPHAN no Estado do Pará

Processo nº 01492.000214/2026-00

A ORDENADORA DE DESPESA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Declara, para os devidos fins e em observância ao disposto na legislação vigente, que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar e que **o objeto da contratação/aquisição de materiais permanentes, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, conforme o valores e as rubricas orçamentárias autorizadas pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação 8035403, detalhados no processo em epígrafe.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES

Superintendente do IPHAN/PA